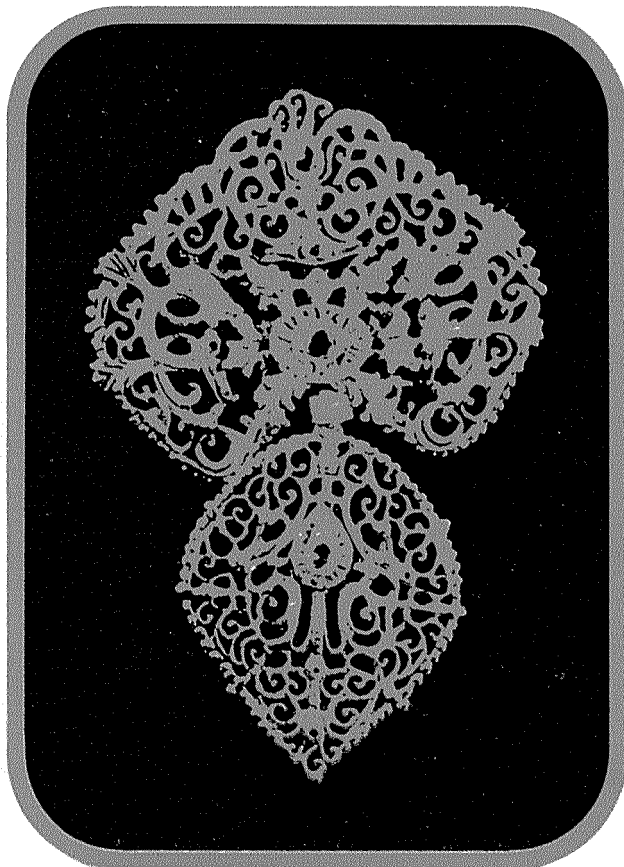


ARPPA-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL

A.I.O.R.N.-ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE OURIVESARIA E RELOJOARIA DO NORTE



ACTAS DO COLÓQUIO
OURIVESARIA
DO NORTE DE PORTUGAL

FUNDAÇÃO ENG. ANTÓNIO DE ALMEIDA

OS OURIVES E A CÂMARA DO PORTO NO FINAL DA IDADE MÉDIA

LUÍS MIGUEL DUARTE

1. *Um ofício «nobre»*

Se recuarmos quase seiscentos anos e formos surpreender a vida do Porto da primeira metade de Quatrocentos, verificamos que os ourives tinham, na governação da cidade, um peso bastante superior aquele de que hoje desfrutam. Quer isto dizer que se registava a presença regular de ourives nas reuniões camarárias, por um lado, e quer dizer igualmente que não era raro vermos um oficial deste mester percorrer o «cursus honorum» da gestão municipal do tempo.

Isto pode parecer estranho, se nos lembrarmos que o artesão é «persona non grata» na esfera do poder do Porto medievo. Vão já longe os dias em que se acreditava, como Jaime Cortesão, que esta cidade era uma autêntica «democracia urbana», uma verdadeira escola de civismo em que quaisquer dissemelhanças entre os míticos vizinhos se esbatiam no contexto de uma oposição constante ao fidalgo ou ao bispo, sob a protecção amiga do rei. A realidade que muitos investigadores foram depois pacientemente aproximando era bem diversa: o Porto dos finais da Idade Média era solidamente dominado por uma oligarquia de homens-bons, de mercadores nobilitados e possuidores de terras. Sem pretendermos simplificar em excesso, diremos que quatro ou cinco dezenas de nomes esgotarão os candidatos aos cargos municipais: o acesso ao poder é tão fechado quanto a arca da Câmara em que se conservam os célebres «pelouros», essas esferas de cera que revestem tiras de papel com os nomes dos elegíveis, que depois serão sorteados.

E as gentes do poder não gostam dos mesterais, desconfiam deles — arriscar-me-ia mesmo a dizer que acabam por se sentir mais perto da fidalguia, cujo estatuto cobiçam, do que do mundo

tumultuoso dos homens dos ofícios. Dito por outras palavras: os mesteirais portuenses defrontaram-se com uma oposição tenaz sempre que tentaram ter voz nas deliberações camarárias (idênticos problemas parecem ter tido em Lisboa; os estudos de Humberto Baquero Moreno para Ponte do Lima e Serpa levam-nos a concluir que nas aglomerações populacionais mais pequenas a sua ascensão foi normal e pacífica).

Muito raramente estiveram os mesteres representados na Câmara do Porto: em quase todas as reuniões daquela, é certo, se registava a presença deste ou daquele artífice, mas ao que tudo indica estamos em presença dos membros mais enriquecidos das respectivas artes, que estão na vereação muito mais em função da sua posição social do que como representantes de um sector do trabalho (em muitos casos, de resto, é quase certo que os qualificativos profissionais são simples alcunhas herdadas de familiares).

Os mesteirais que vão à Relação não o fazem por delegação, não estão a representar os seus companheiros de ofício. Mais ainda: é verdade que, por vezes, a Câmara convoca os carneiros, ou os sapateiros, ou os cordoeiros, para decidir sobre matéria das respectivas profissões. Mas essas convocatórias, na minha opinião, têm sido por vezes mal interpretadas: a leitura atenta das actas das reuniões mostra que os artesãos são chamados muito mais para serem admoestados ou notificados do que para decidirem. No que diz respeito ao Porto, repito, nunca os mesteirais puderam, na Idade Média, ocupar uma posição relevante na área do poder, nem é de crer que tenham conquistado o direito a uma presença institucionalizada na vereação. As cartas régias serão sempre o espelho dessa situação: o rei dirige-se aos seus «juizes, vereadores, procurador e homens-bons da cidade do Porto». Os artífices não são «homens-bons».

Voltemos ao princípio: uma arte houve para quem as portas do poder municipal se não fecharam desta maneira — a ourivesaria. Porquê? Porque não era um mester igual aos outros. Explica Magalhães Basto:

«Quem se dedicasse ao exercício de ofícios mecânicos, pertencia à classe popular; mesmo que fosse nobre de linhagem, baixava à classe dos plebeus. Todavia o ofício de ourives não era considerado entre os daquela categoria» (1).

(1) BASTO, Artur de Magalhães — *Estudos Portuenses*. Vol. II, Porto, Biblioteca Pública Municipal, 1963 (V. «A «nobreza» do ofício de ourives», p. 211).

António Cruz também não hesita em se referir a este ramo como «o mais nobre de todos e aquele que deu maior nomeada, extra-muros e além-fronteiras, aos ofícios mecânicos do Porto» (2).

Quando o séc. XVI se aproxima do fim, teremos oportunidade de ver fundamentada essa «nobreza» do ofício de ourives. O episódio, que foi estudado por Magalhães Basto (3) é o seguinte: estando o Porto ameaçado de peste, em 1598, os Guarda-mores de Saúde tratam de organizar piquetes para guardar as várias portas da cidade e impedir a entrada nesta de possíveis contaminados. O perigo iminente não consegue ainda assim abolir ancestrais clivagens sociais: há guardas para os nobres, há guardas para os «plebeus».

Os ourives foram destacados para estas últimas, e não ficaram satisfeitos com o facto. Por isso trataram de desfiar uma bem fundamentada «carta de linhagem», para provar ao juiz e vereadores do Porto que o lugar deles era junto dos nobres, e não da arraia-miúda. Dizem então que são «homens de honra e confiança a quem os reis confiavam o ensaio do ouro e prata nas Casas da Moeda, e as cidades o aferir dos pesos»; mostram uma sentença que o Tribunal da Relação deu aos ourives de Braga, em que se diz que «o ofício de ourives não era mecânico para serem constrangidos a guardar com os mecânicos senão com os nobres». E prosseguem: «A nobreza do dito ofício era tamanha que nas *coronicas* de Espanha se lia que anjos vieram fazer uma Cruz a um Rei de Espanha para uma Sé dela, e por outras vezes se lia acontecer o mesmo». «As custódias do Santíssimo Sacramento, os cálices, cruzes, turíbulo e todos os mais vasos com que o culto divino se venerava, por os oficiais do dito ofício eram feitos», e do mesmo modo «as baixelas e ornatos dos Sumos Pontífices, Imperadores, Reis, Príncipes e nobreza!». «Além disso — comenta Magalhães Basto — qual outro ofício trabalhava com «melhor matéria, que era ouro, pérolas e pedras preciosas»? Vai longa a citação, mas tem interesse recolher as razões derradeiras dos ourives: «Por a excelência do dito ofício ser tamanha», é que nunca os ourives foram considerados como exercendo «ofício do povo», nem nunca entraram «em suas eleições, nem votos, nem nos Vinte e Quatro, nem nos Dois; e nas procissões de *Corpus Christi* levavam tochas como nobres, e muitos nobres casaram com suas filhas e os supplicantes se tratavam e viviam limpamente como nobres, pelo que

(2) CRUZ, António — *Os mesteres do Porto no século XV — aspectos da sua actividade e taxas de ofícios mecânicos*. Porto, sep. do «Boletim Cultural» da Câmara Municipal do Porto, vol. III, Fasc. I, p. 15.

(3) «A «nobreza» do ofício de ourives» (V. Nota 1).

não era razão que fossem constringidos a guardar as portas como os plebeus; pelo que lhes pediam mandassem não fossem a isso constringidos e querendo que guardassem na roda dos nobres, o fariam e receberiam justiça e mercê» (4).

O pedido dos ourives foi atendido. E embora este pequeno conflito tenha ocorrido, como disse, em 1598, o perfume aristocrático da profissão é muito anterior. Por essa razão se explica, volto ao início desta comunicação, que seja vulgar a presença de ourives nas reuniões da Câmara, e que alguns deles cheguem a ocupar cargos municipais de relevo. Vejamos então exemplos disso.

2. *Quantas reuniões? Quantas presenças?*

Procedi a uma sondagem limitada, utilizando os três primeiros «Livros de Vereações» da Câmara do Porto, que nos levam de 1390 a 1449 (5). Estes livros são lacunares, e cobrem de facto apenas 16 anos (1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1401, 1402, 1403, 1414, 1431, 1432, 1442, 1443, 1448, 1449) num total de 326 sessões camarárias. Pude detectar presenças expressas de ourives em 82 delas, o que corresponde a cerca de 1/4 (23,9%). Descendo um pouco mais ao pormenor, uma reunião da vereação contou com a presença de seis profissionais deste mester, duas vezes nos aparecem quatro ourives, por sete vezes comparecem três, treze actas registam dois artífices, e nas restantes sessões só é possível encontrar um. Claro que a imprecisão das listas de presenças torna estes cálculos necessariamente aproximados. Além de que é possível que alguns dos nomes registados pertençam a ourives sem que o tabelião o nomeie expressamente.

(4) *Ibidem*, p. 212-13.

(5) BASTO, Artur de Magalhães — *Vereações — anos de 1390. O mais antigo dos «Livros de Vereações» do Município do Porto existentes no seu Arquivo*. Porto, Publicações da Câmara Municipal do Porto, Gabinete de História da Cidade, Col. «Documentos e Memórias para a História do Porto», vol. II, [1936].

FERREIRA, J. A. Pinto — *Vereações — anos de 1401-1449. O segundo «Livro de Vereações» do Município do Porto existente no seu Arquivo*. Porto, Publicações da Câmara Municipal do Porto, Gabinete da História da Cidade, Col. «Documentos e Memórias para a História do Porto», Vol. XL, 1980.

O terceiro «Livro de Vereações», respeitante aos anos de 1431-32, vai sair brevemente na mesma colecção, numa edição da responsabilidade de João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte.

3. Os nomes dos que passaram pela Câmara

Ao longo destes 60 anos, é possível arrancar parcialmente ao esquecimento do tempo vinte e quatro homens, vinte e quatro profissionais de ourivesaria que, de uma maneira ou de outra, se relacionaram com a Câmara. Passo a enumerá-los, acrescentando para cada caso a referência cronológica mais antiga de que dispomos, bem como a respectiva localização documental (°):

1. João Domingues — 4 de Julho de 1390
(«L.º de Ver. de 1390-95», p. 15)
2. Bartolomeu Domingues — 1 de Abril de 1391
(«L.º de Ver. de 1390-95», p. 66)
3. Gonçalo Esteves — 24 de Abril de 1391
(«L.º de Ver. de 1390-95», p. 72)
4. Bernardo Mateus — 30 de Dezembro de 1391
(«L.º de Ver. de 1390-95», p. 117)
5. Diogo Gonçalves — 29 de Dezembro de 1401
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 72)
6. Gonçalo Domingues — 3 de Fevereiro de 1402
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 100)
7. João Fernandes — 13 de Agosto de 1431
(«L.º de Ver. de 1431-32», f. 4 v.)
8. Rodrigo Anes — 13 de Agosto de 1431
(«L.º de Ver. de 1431-32», f. 4 v.)
9. Vasco Anes — 13 de Agosto de 1431
(«L.º de Ver. de 1431-32», f. 4 v.)
10. Gonçalo Gonçalves — 13 de Agosto de 1431
(«L.º de Ver. de 1431-32», f. 4 v.)
11. João Vasques — 1 de Agosto de 1442
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 201)
12. Afonso Anes — 15 de Setembro de 1442
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 213)
13. Luís Domingues — 6 de Novembro de 1442^e
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 216)
14. João Afonso — 24 de Fevereiro de 1443
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 247)
15. Vicente Afonso — 24 de Fevereiro de 1443
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 247)

(°) Indicam-se as páginas no caso dos dois livros publicados (V. nota anterior) e os fólhos para o terceiro.

16. Pedro Rodrigues — 24 de Fevereiro de 1443
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 247)
17. Filipe Gonçalves — 24 de Março de 1443
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 259)
18. Afonso Vasques — 7 de Agosto de 1448
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 323)
19. João Esteves — 7 de Agosto de 1448
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 323)
20. Álvaro Anes — 4 de Outubro de 1448
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 351)
21. Diogo Anes — 4 de Dezembro de 1448
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 378)
22. Diogo Rodrigues — 12 de Fevereiro de 1449
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 401)
23. Gonçalo Anes — 24 de Fevereiro de 1449
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 404)
24. Vasco Afonso — 4 de Julho de 1449
(«L.º de Ver. de 1401-49», p. 478)

4. *O que vão os ourives fazer à Câmara?*

Na maior parte dos casos, os documentos nomeiam estes homens apenas para registar a sua presença nas sessões camarárias. No entanto podemos ainda assim encontrar uma mão cheia de referências de tipo diverso, que passo a enumerar:

a) O ourives Bartolomeu Domingos desempenhou as funções de almotacé durante o mês de Abril de 1391 (7).

b) Em Dezembro do mesmo ano, a Câmara do Porto emprazou a um outro ourives, Bernardo Mateus, uma fracção de um campo, aos Banhos (8).

c) No dia 24 de Junho de 1392, dia de eleições municipais, o já citado Bartolomeu Domingues é um dos nomes incluídos nos 4 pares de juizes do burgo — desses 4 pares, como é sabido, haveria o bispo de escolher um. Mas o ourives não seria designado pelo prelado (9).

d) Se desta vez não chegou a juiz, a 3 de Outubro de 1401 Bartolomeu Domingues aparece como procurador do Hospital de

(7) BASTO, A. de Magalhães — *Verêaçoes...* etc., p. 66.

(8) Idem, *Ibidem*, p. 116-118.

(9) Idem, *Ibidem*, p. 134.

S. Salvador (o Concelho ordena-lhe que empraze uma vinha do hospital) ⁽¹⁰⁾.

e) A 3 de Fevereiro de 1402, a vereação do Porto runia para resolver um problema instante: chegara uma carta de D. Afonso, na qual ele se queixava de que, apesar de ter mandado reparar as portas e as muralhas da cidade, e apesar das suas ordens no sentido de se fecharem cuidadosamente as portas e se organizarem rondas nocturnas — tudo isto, evidentemente, para garantir a segurança interna do burgo — apesar disso, dizia, ele tinha informações de que sete ou oito portas e postigos permaneciam abertos de noite e de dia. Isso permitia que os malfeitores cometessem os seus crimes e fugissem impunes da cidade.

O filho mais velho de D. João I reafirma então as suas determinações: toda e qualquer passagem na muralha deverá ser fechada, ao anoitecer, com «muy boas fechaduras», e reaberta «em outro dya pela menhaam». As chaves de cada uma dessas portas ou postigos deveriam estar nas mãos de homens da confiança da Câmara. Porque falamos deste episódio? Porque duas das chaves vão ser entregues a ourives:

— o nosso já bem conhecido Bartolomeu Domingues terá por sua conta a porta da Fonte Dourina;

— Gonçalo Domingues será encarregado de abrir e fechar a Porta da Ribeira ⁽¹¹⁾.

f) Aproximemo-nos do meio do século, mais concretamente de 1448, e do dia 24 de Junho, quando a cidade vai escolher novos magistrados municipais. Neste ano os ourives ocuparão os cargos mais elevados: um será juiz (Luís Domingues), outro procurador (João Vasques). Infelizmente para eles, pouco tempo permanecerão em funções, devido às alterações provocadas pela crise que conduz à batalha de Alfarrobeira ⁽¹²⁾.

g) Duas últimas notas mais episódicas: a 24 de Fevereiro de 1449 reajusta-se a área de acção das 46 quadrilhas responsáveis pela segurança da cidade. A casa de um ourives — Diogo Rodrigues — assinala o limite da jurisdição de uma dessas quadrilhas ⁽¹³⁾.

⁽¹⁰⁾ FERREIRA, J. A. — *Vereações... etc.*, p. 47-48.

⁽¹¹⁾ Idem, *Ibidem*, p. 97-100.

⁽¹²⁾ Idem, *Ibidem*, p. 316.

⁽¹³⁾ Idem, *Ibidem*, p. 404-409.

h) Finalmente, a 4 de Julho de 1449, o ourives Vasco Afonso é nomeado, juntamente com outro cidadão portuense (Afonso Geraldés), responsável por verificar «os lares E palhas e carqueixa» de uma parte da cidade — o fantasma do fogo sempre presente⁽¹⁴⁾.

5. A Câmara e o mester

A presença de ourives nas vereações, chegando até eventualmente a ocupar posições de relevo, é apenas uma das faces da moeda. Falemos na outra, para acabar. É que a Câmara intervém frequentemente nos assuntos internos de cada ofício, para regular os preços, para controlar qualidades, para estipular horários de trabalho: no Paço da Relação se regulamenta a actividade de padeiros ou carniceiros, de sapateiros ou tanoeiros. Os ourives tampouco estão ao abrigo destas «intromissões»: no caso deles, o problema é geralmente a nomeação de vedores e afinadores da prata, e o controle da comercialização.

No período em apreço, por duas vezes a vereação delibera sobre estes assuntos. Assim, no dia 30 de Dezembro de 1401, manda a Câmara «que nom sseia nenhum ouliuez a tam ousado que uenda nem tenha aa porta prata nenhuma sse nom ffor assynada e marcada da marca do Concelho». E os oficiais da cidade aproveitam para nomear o responsável por apôr essa marca, ou seja, o «afinador da prata», que ficou a ser o ourives Gonçalo Esteves. Este procedeu de imediato ao juramento sobre os Evangelhos (que afinaria toda a prata «bem e diretamente e sem malícia»). Quem vendesse prata não legalizada pagaria para o Concelho uma multa de 500 libras⁽¹⁵⁾.

Pouco depois, a 4 de Janeiro de 1402, o assunto volta à vereação. E como era de costume, os magistrados municipais convocaram «a mayor parte dos ouliuzeiros da dicta Çydade assy Cristaaons como Judeus». E repetem o que haviam decidido cinco dias antes: nenhum ourives é autorizado a vender prata, nem sequer a expô-la, à porta «des que ffor laurada ataa que nom sseia affynada e marcada», precisamente por Gonçalo Esteves, recentemente nomeado afinador da prata do Concelho. E reafirmam a multa. O afinador cobraria 40 soldos por cada peça que marcasse, fosse ela grande ou pequena.

(14) Idem, *Ibidem*, p. 478.

(15) Idem, *Ibidem*, p. 75-77.

Mas esclarecem-se outros aspectos deste mester: se qualquer ourives (e sublinha-se os judeus) quiser lavar «botoaduras ou brincos ou anéis ou cynthas» ou qualquer objecto de prata tem que levar esse objecto ao afinador antes de o dourar e vender — e, o que é interessante, tem que o fazer marcar na presença do comprador. Duzentas livras — eis o que terão de pagar os contraventores. Assim como os ourives cristãos e judeus estão proibidos de vender nas suas lojas prata não marcada, tampouco a podem vender nas feiras — a multa é a mesma ⁽¹⁶⁾.

Passados vários séculos sobre o período que analisámos, os profissionais da ourivesaria podem queixar-se de não ter, no governo da cidade do Porto, a relativa influência de que dispuseram em tempos recuados. Mas qual deles estaria disposto a aceitar interferências camarárias no seu ofício?

(Outubro de 1984)

⁽¹⁶⁾ Idem, *Ibidem*, p. 78-80. Veja-se, sobre este aspecto, a comunicação do Sr. Prof. Dr. António Cruz a este mesmo Congresso: «A marca» da cidade do Porto: o mais antigo contraste conhecido em Portugal (1402).